



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Promoção das Mulheres  
Diretoria de Autonomia Econômica

Parecer Técnico n.º 2/2022 - SMDF/SUBPM/DAE

**PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022/SMDF (MROSC).**

**DADOS DA PARCERIA**

**OSC PROPONENTE: INSTITUTO AXIOMAS BRASIL**

**CNPJ Nº: 09127508000120**

**PROCESSO SEI Nº: 04011-00002139/2021-43**

**TÍTULO DA PARCERIA: PROJETO EMPODERA.**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA: 03/03/2022 a 03/03/2023**

**PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA: Março/2022 a Março/2023**

**OBJETO DO PROJETO:**

O plano de trabalho tem por objeto a contratação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, executar o Programa EMPODERA - "Formação de Mulheres Líderes", por meio de capacitação, acompanhamento e monitoramento de 1.200 (mil e duzentas) mulheres fora do mercado de trabalho ou sem renda fixa, para atuarem como líderes comunitárias.

**RELATÓRIO**

Trata-se de análise de proposição apresentada pelo Instituto Axiomas Brasil para a concepção de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2022/SMDF, para a execução do 2º ciclo do Plano de Trabalho do projeto EMPODERA, a ser realizado no segundo semestre deste ano, de acordo com os termos do Ofício 045/2022-AXI (94827059), onde a OSC apresenta: Proposta de contratação de palestrantes para o tema "ECA" (94827891), Proposta de contratação de palestrantes para o tema "Empreendedorismo" (94828482), Tabela Salarial do SINPRO-DF (94828786), Tabela de Referência Nacional de Honorários de Psicólogos (94829155), Tabela de Referência Nacional de Honorários de Psicólogos (94829653) e proposta de atualização do Plano de Trabalho (94829930).

Ao examinar a proposição de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração há de se considerar o que dispõe a Lei Nacional nº 13.019/2014 e Decreto Distrital nº 37.843/2016, os art. 43 e 44, do Decreto nº 8.726 de 27 de Abril de 2016:

**CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

8.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 - Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público. 8.2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2 - Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

**ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO ATUAL E SUAS MODIFICAÇÕES:****O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA OSC, EM 09/02/2022 PREVÊ:****CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO**

Vigência	Número de meses para a estruturação necessária ao desenvolvimento da proposta de trabalho	Número de meses para o efetivo atendimento
12 meses	2 meses (1 mês a cada semestre)	10 meses

**PREVISÃO DE RECEITAS**

A previsão de Receitas apresentada pela OSC em 09/02/2022, prevê:

PREVISÃO DE RECEITAS		
QTD.	Nome	Receitas
1	Secretária da mulher	R\$ 2.519.735,13 (dois milhões e quinhentos e dezenove mil e setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos)
Total		R\$ 2.519.735,13 (dois milhões e quinhentos e dezenove mil e setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

TOTAL DO PROJETO	
Valor Total	R\$ 2.519.735,13 (dois milhões e quinhentos e dezenove mil e setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

**VALOR TOTAL DO PROJETO****A PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA OSC, EM 30/08/2022 PREVÊ:****CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO**

Vigência	Número de meses para a estruturação necessária ao desenvolvimento da proposta de trabalho	Número de meses para o efetivo atendimento
12 meses	2 meses (1 mês a cada semestre)	10 meses

**PREVISÃO DE RECEITAS**

PREVISÃO DE RECEITAS		
QTD.	Nome	Receitas
1	Secretáriadamulher	R\$2.828.387,37(dois milhões eoitocentos e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)
Total		<b>R\$2.828.387,37(dois milhões eoitocentos evinte e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)</b>

#### VALOR TOTAL DO PROJETO ATUALIZADO

TOTAL DO PROJETO	
Valor Total	<b>R\$2.828.387,37(dois milhões e oitocentos evinte e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)</b>

O valor da execução financeira no Plano de Trabalho original é de R\$2.519.735,13 (dois milhões quinhentos e dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos). O valor da execução financeira do Plano de Trabalho para a proposição de Termo Aditivo é de R\$2.828.387,37 (dois milhões oitocentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), ou seja, um acréscimo de R\$308.652,24 (trezentos e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), justificados nas seguintes propostas:

- 1 - Proposta de contratação de 3 palestrantes para o tema "ECA" ([94827891](#)), no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), cada;
- 2 - Proposta de contratação de 3 palestrantes para o tema "Empreendedorismo" ([94828482](#)), no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), cada;
- 3 – Proposta de contratação de 2 Coordenadores Pedagógicos –de acordo com os valores da Tabela Salarial do SINPRO-DF ([94828786](#));
- 3 – Proposta de Contratação de 5 Assistentes Sociais – de acordo com valores da Tabela Salarial de Assistente Social da Secretaria de Estado de Economia do DF ([94829155](#));
- 4 – Contratação de 2 psicólogos –de acordo com os valores da Tabela de Referência Nacional de Honorários de Psicólogos ([94829653](#)).

Diante do exposto, cabe ressaltar o entendimento sobre a alteração da descrição do Objeto:

“Corroborando o raciocínio de que o objeto é a finalidade principal da parceria, ou seja, o cerne do projeto, o fim para qual o projeto é desenvolvido, entende-se que não poderá ser confundido com o plano de trabalho que, por sua vez, é o que garante a exequibilidade do referido projeto. Se o objeto é o fim do projeto cultural, o plano de trabalho seria o meio pelo qual se buscaria atingir aquele fim, devendo conter a forma de execução do objeto cultural, tais como números de profissionais contratados, planilha de custos, local, horário e forma de execução, entre outras características”.

Desta forma percebe-se que não há alteração no objeto e sim nos valores apontados para a execução do projeto por meio de novas contratações, bem como ajustes no cronograma físico-financeiro, que ultrapassam o valor da Nota de Empenho e Autorização de Liquidação e Pagamento já empenhado até a presente data, o que justifica a solicitação feita pela OSC do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação.

Da análise dos termos do Ofício 39/2022-AXI ([93494432](#)), datado de 16/08/2022, onde a OSC apresenta quadro de previsão financeira no valor de R\$149.270,28 (cento e quarenta e nove mil duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos), e aponta a contratação de 5 assistentes sociais, 2 psicólogos e 2 coordenadores pedagógicos, bem como a de palestrantes no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), que somados resulta em um total de R\$185.270,28 (cento e oitenta e cinco mil

duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

Da análise dos termos do Ofício 45/2022-AXI, datado de 30/08/2022, onde a OSC apresenta quadro de previsão financeira no valor total de R\$308.652,24 (trezentos e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), onde aponta valores levantados em tabelas para assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, porém sem indicar valores exatos para a contratação dos mesmos. Aponta, ainda, valores para a contratação de palestrantes.

Da análise da solicitação de aditamento de Termo Aditivo por meio dos dois Ofícios 39/2022-AXI e 45/2022-AXI e seus anexos, percebe-se que há divergência na receita entre as propostas. Que os valores apontados no Plano de Trabalho atualizado, estão acima dos apresentados anteriormente, no valor de R\$185.270,28 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

#### PRELIMINAR

Da análise pedagógica da proposição, percebe-se que as alterações apresentadas são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria.

Do ponto de vista financeiro, essa Comissão Gestora não acolhe o valor total apontado para o aditamento do Termo Aditivo e execução do novo Plano de Trabalho, por haver divergência na receita entre as propostas.

#### MÉRITO

Após análise do mérito da propositura feita pelo Instituto Axiomas Brasil de aditamento de Termo Aditivo, de acordo com os Ofícios 39/2022-AXI e 45/2022-AXI, do ponto de vista técnico essa Comissão Gestora sugere que a segunda fase do projeto EMPODERA seja realizado de acordo com o Plano de Trabalho que originou o Termo de Cooperação nº 01/2022/SMDF, tendo em vista a necessidade de início dos trabalhos em tempo hábil para o cumprimento do prazo estipulado no TC, bem como para que o público alvo não sofra prejuízo com delongas administrativas e burocráticas.

Sugerimos ainda que, compreendendo ser de suma importância os temas recomendados pela OSC para palestras as alunas do curso EMPODERA, "Estatuto da Criança e do Adolescente" e "Empreendedorismo", esta Comissão indica que as mesmas sejam ministradas de forma voluntária por parceiros desta SMDF.

MARY CRISTINA RAMALHO

DENIS COSTA REIS

GISELA ROCHA PINHEIRO ZACCARI



Documento assinado eletronicamente por **MARY CRISTINA RAMALHO - Matr.0273947-X, Diretor(a) de Autonomia Econômica**, em 09/09/2022, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENIS COSTA REIS - Matr.0184879-8, Técnico em Assistência Social - Agente Social**, em 09/09/2022, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELA ROCHA PINHEIRO ZACCARI - Matr.0276306-0,**



**Diretor(a) de Promoção da Mulher**, em 09/09/2022, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **95219319** código CRC= **7F1C4C1A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF